

**CONTRATO Nº 125/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2016**  
**PROCESSO N.º 23070.002942/2016-70**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI nº. RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF nº. 983.853.216-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.002942/2016-70, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017, em razão do acréscimo de um equipamento de mamografia marca GE, modelo Performa, Patrimônio 683606, número de série 727.211, localizado no prédio do Centro Avançado de Diagnóstico da Mama, aos serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva integral em aparelhos de Raios-X e mamografia deste hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal reajustado do Contrato nº. 125/2017 passa para R\$ 16.912,32 (dezesesseis mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e o valor anual para R\$ 202.947,80 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em razão do acréscimo realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia do Contrato, no valor de R\$ 10.147,39 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 125/2017 que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Prof.ª Sandramara Matias Chaves  
Vice-Reitora /UFG  
Por deleg. de competência  
Port. nº. 1778/2012

Sr. Istvan Juhasz  
Proprietário - Contratada

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa - Interveniente